



EDITAL UFMS/PROPP Nº 50, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO PARA A 2ª E A 3ª FASE do Processo de Seleção para preenchimento de vagas no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM SAÚDE - MEDICINA VETERINÁRIA (PREPROMV), Áreas de Concentração: Clínica Médica de Pequenos Animais, Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Patologia Clínica Veterinária, Anestesiologia e Medicina de Emergência Veterinária, Anatomia Patológica Veterinária, Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária, Medicina Veterinária Preventiva, Ginecologia e Obstetrícia Veterinária e Zoonoses e Saúde Pública para ingresso em 2018, como segue:

1. DA CONVOCAÇÃO:

- **1.1.** Os candidatos convocados para a 2ª e 3ª FASE encontram-se no ANEXO I deste edital.
- **1.2.** A realização da 2ª e 3ª FASE dar-se-á no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2018,** na FAMEZ, **às 8h,** na Rua Senador Filinto Müller, 2.443.

2. 2ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR

- **2.1.** Os candidatos convocados para a 2º fase deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório, são eles:
- **a)** <u>Currículo Lattes versão impressa</u> (disponível para preenchimento no endereço eletrônico http://lattes.cnpq.br);
- b) Ficha de Análise Curricular (ANEXO II), devidamente identificada e preenchida; e
- **c)** Cópias autenticadas em cartório dos documentos comprobatórios que serão analisados na 2ª fase do Processo de Seleção, conforme Ficha de Análise Curricular (**ANEXO II**)
- **d)** Comprovante de inexistência ou arquivamento de processo administrativo disciplinar no âmbito acadêmico (graduação e/ou pós-graduação), mediante apresentação de certidão expedida pela respectiva Universidade.
- e) Cópia do histórico escolar de graduação.
- **2.2.** O preenchimento da Ficha de Análise Curricular é de responsabilidade do candidato e os documentos comprobatórios deverão seguir a mesma sequência dos elementos presentes na ficha.
- **2.3.** Para aqueles que não entregarem os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulado será atribuído nota ZERO nesta etapa do Processo de Seleção.
- **2.4.** Fica reservado à Comissão de Avaliação o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
- **2.5.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.







- **2.6.** Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos endereços eletrônicos das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
- **2.7.** Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas deverão estar concluídas.
- **2.8.** Somente serão considerados os documentos comprobatórios de atividades concluídas até a data de início das inscrições deste Processo de Seleção.
- **2.9.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- **2.10.** Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade
- **2.11.** Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
- **2.12.** Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
- **2.13.** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação expedidos em língua estrangeira deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- **2.14.** Os documentos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.
- **2.15.** O resultado da 2ª Fase será divulgado através de edital específico que será publicado no endereço eletrônico: www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3. 3ª FASE – ARGUIÇÃO

- **3.1.** Os candidatos convocados para a 3º fase deverão comparecer, conforme item 1.2 deste edital.
- **3.1.1.** A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Arguição.
- **3.2.** A arguição terá caráter classificatório e constará de 05 perguntas, que serão feitas a partir do *Currículo Lattes*.
- **3.3.** As perguntas técnicas serão baseadas na bibliografia disponível no ANEXO I do EDITAL UFMS/PROPP Nº 173,
- **3.3.1.** A cada pergunta será avaliado com os critérios de Assertividade, Coerência, Capacidade de Comunicação e Objetividade.
- **3.3.2.** A resposta considerada Assertividade será atribuída nota 2 (dois); Coerência, nota 1 (um), Capacidade de Comunicação, 0,5 (meio) e à Objetividade 0,25 (zero, vinte e cinco) pontos
- **3.4.** A pontuação final será igual à somatória dos pontos obtidos em cada uma das cinco perguntas e poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez).
- **3.5.** A arguição será individual para cada candidato e terá a duração máxima de 20 minutos.
- **3.5.1.** A ordem de arguição dos candidatos habilitados para arguição será estabelecido por sorteio.







- **3.5.2.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos, portando o original de algum dos seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade profissional
- **b)** Cédula de identidade RG;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou
- d) Passaporte com visto de permanência no Brasil.
- **3.6.** O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido à sala de arguição o candidato que estiver munido de documento original, que bem o identifique, com foto.
- **3.7.** O atraso ou o não comparecimento de algum candidato no horário estabelecido resultará na sua eliminação.
- **3.8.** Durante a arguição não é permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza e/ou similar, agenda eletrônica ou similar, telefone celular; ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da arguição.
- **3.9.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- **3.10.** A arguição será realizada por comissão específica de cada área de concentração (Banca Examinadora) indicada pela Comissão do PREPROMV/FAMEZ.
- **3.11.** As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato no Processo Seletivo.
- **3.12.** Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- **3.13.** O resultado da arguição e a lista classificatória da 3ª fase serão divulgados através de edital específico que será publicado no endereço eletrônico: www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR





SOUZA

Serviço Público Federal Ministério da Educação Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I – DA CONVOCAÇÃO

LOCAL: FAMEZ ENDEREÇO: RUA SENADOR FILINTO MÜLLER, 2.443. **CIDADE: CAMPO GRANDE/MS DATA: 20/02/2018 HORÁRIO: 8h NOME** N.INSC ÁREA ALESSANDRA CABRAL ANESTESIOLOGIA E MEDICINA DE 315104 EMERGÊNCIA VETERINÁRIA **PERDOMO** ALEXANDRE COLTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM 312732 MEDICINA VETERINÁRIA **GAZZONE** PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA 313085 ALINE DA SILVA OLIVEIRA ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA 329774 AMANDA GIMELLI **AMAURI ERNANI TORRES** 314382 MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA ARÉCO ANDRÉ LUÍS GALVÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM 327653 **PELEGRINO** MEDICINA VETERINÁRIA ARON SPINOLA DA SILVA ANESTESIOLOGIA E MEDICINA DE 327322 EMERGÊNCIA VETERINÁRIA **BARBOSA BIANCA LARISSA DE** CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS 313923 **BORTOLI BIANCA ROSSI** ANESTESIOLOGIA E MEDICINA DE 342822 **FERNANDES** EMERGÊNCIA VETERINÁRIA **BRUNO DE MORAIS** CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS 328378 ANESTESIOLOGIA E MEDICINA DE CAROLINA MENEZES LIMA 312451 EMERGÊNCIA VETERINÁRIA DAYANE RODRIGUES DE ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA 312864 **MORAIS** DAYSE NASCIMENTO ZOONOSES E SAÚDE PÚBLICA 332207 VILLALBA CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE ÉLITI VALERO FIORIN 312462 GRANDES ANIMAIS **GUILHERME HENRIQUE** MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA 339216 RECKZIEGEL CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS 313667 IGOR CARVALHO ORTIZ ANIMAIS ISABELA CRISTINA ZOONOSES E SAÚDE PÚBLICA 330302 **SANTOS BUCKOV** ISABELA DAS NEVES CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS 313122 **PIANA** JAQUELINE ANES DE PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA 330438







226151	JULIANO NUNES DE	ANESTESIOLOGIA E MEDICINA DE
336151	OLIVEIRA	EMERGÊNCIA VETERINÁRIA
310770	KÁTIA COSTA SALES FELIZ	PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA
212507	LARISSA BARBOSA DE	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
313507	OLIVEIRA	VETERINÁRIA
330637	LUCAS ANTÔNIO DOS	CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS
	SANTOS	CLINICA MEDICA DE PEQUENOS ANIMAIS
313790	MARIA CLARA RODRIGUES	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
313/90	FRANCO	VETERINÁRIA
342864	MARIAH VASQUES	CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS
342004	BARBOSA	
311248	MARINA MANTOVANI	CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS
311240	FELTRAN	ANIMAIS
324369	MATHEUS VICENTE DA	CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE
324303	SILVA	GRANDES ANIMAIS
342829	MIKAELLE DE OLIVEIRA	PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA
342023	CASTILHO	THOUGHT GEHNER VETERHARM
323231	NATHÁLIE FERREIRA	CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS
525251	NEVES	
313421	REGIANE RODRIGUES	CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS
313421	NUNES	ANIMAIS
332714	RÔMULO DA SILVA	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
332714	NICÁCIO	VETERINÁRIA
322332	SIDNEY DOS SANTOS	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM
JZZJJZ	MEDEIROS VIDAL	MEDICINA VETERINÁRIA
315453	TAMIRES LIMA DE	CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE
313433	OLIVEIRA	GRANDES ANIMAIS
315569	VINÍCIUS DUARTE	MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA
	RODRIGUES	







ANEXO II - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR – 2º FASE Pontuação do Currículo *Lattes*

NOME:			
INCHILL			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (V)		LIMITE	NÚMERO DE COMPROVANTES (C)	PONTUAÇÃO (V X C)
1	Curso de Especialização lato sensu concluído na área pretendida	0,50	por curso	0,50		
2	Curso de Especialização lato sensu concluído fora da área pretendida	0,25	por curso	0,25		
3	Participação em cursos (exceto lato sensu) na área pretendida			0,60		
3.1	Até 10 horas	0,05	por curso	0,10		
3.2	De 10 a 50 horas	0,1	por curso	0,20		
3.3	Mais de 50 horas	0,15	por curso	0,30		
4	Participação em cursos (exceto lato sensu) fora da área pretendida			0,30		
4.1	Até 10 horas	0,025	por curso	0,05		
4.2	De 10 a 50 horas	0,05	por curso	0,10		
4.3	Mais de 50 horas	0,075	por curso	0,15		
5	Experiência profissional na área pretendida	0,5	por semestr e	1,00		
6	Estágio Extracurricular na área pretendida	0,20	cada 100 horas	0,80		
7	Estágio Extracurricular fora da área pretendida	0,10	cada 100 horas	0,40		
8	Estágio Curricular Supervisionado na área pretendida	0,25	cada 100 horas	1,00		
9	Exercício de Monitoria Concluído (bolsista ou voluntário)	0,25	por semestr e	0,50		







ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (V)		LIMITE	NÚMERO DE COMPROVANTES (C)	PONTUAÇÃO (V X C)
10	Participação em Programas de Iniciação Científica ou Extensão Concluído (bolsista)	0,35	por progra ma	0,80		
11	Participação em Programas de Iniciação Científica Concluído (voluntário)	0,35	por progra ma	0,80		
12	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão (participante / colaborador)	0,20	por projeto	0,60		
13	Artigo completo na área pretendida, publicado em periódico científico indexado	0,25	por artigo	0,50		
14	Artigo completo fora da área pretendida, publicado em periódico científico indexado	0,125	por artigo	0,25		
15	Artigo completo na área pretendida, publicado em periódico científico não indexado	0,10	por artigo	0,20		
16	Resumo em anais de eventos na área pretendida	0,10	por resumo	0,30		
17	Participação em eventos na área pretendida (palestras, congressos, seminários, semanas, simpósios, mostras, workshops, encontros e afins)			0,60		
17.1	Até duas horas	0,015	por evento	0,03		
17.2	Entre duas e quatro horas	0,025	por evento	0,05		
17.3	Entre quatro e oito horas	0,035	por evento	0,07		
17.4	Entre oito e 40 horas	0,075	por evento	0,15		
17.5	Mais de 40 horas	0,150	por evento	0,30		
18	Participação em eventos fora da área pretendida (palestras, congressos, seminários, semanas, simpósios, mostras, workshops, encontros e afins)			0,30		
18.1	Até duas horas	0,005	por evento	0,01		
18.2	Entre duas e quatro horas	0,010	por	0,02		







ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (V)		LIMITE	NÚMERO DE COMPROVANTES (C)	PONTUAÇÃO (V X C)
			evento			
18.3	Entre quatro e oito horas	0,025	por evento	0,05		
18.4	Entre oito e 40 horas	0,035	por evento	0,07		
18.5	Mais de 40 horas	0,075	por evento	0,15		
19	Organização de Eventos	0,15	por evento	0,30		
20	Apresentação de Trabalho em eventos na área pretendida	0,10	por trabalho	0,30		_

